



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL

de NAZARÉ DA MATA

LEI nº 011/70

EMENTA: APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 1970, 1971 e 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e o Sr. Prefeito sancionou a lei seguinte:

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Nazaré da Mata, na forma em que o mesmo está elaborado e de conformidade com a Lei nº 6.111 de 12 de Junho de 1968.

Art. 2º- O Orçamento Plurianual de Investimentos terá vigência no exercício em curso e mais os exercícios de 1971 e 1972.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 de Fevereiro de 1970

<u><i>Francisco de Sá</i></u>	PRESIDENTE
<u><i>Francisco de Sá</i></u>	1º Secretário
<u><i>Luiz de Sá</i></u>	2º Secretário

(COPIA)